



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA Nº 161/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e conforme e-mail enviado 17 de outubro de 2023 após resultado final do processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para recompor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SEGMENTO	FUNÇÃO
André Luís Olivete – SIAPE 01654***	Docente	Presidente
Andrea Padovan Jubileu – SIAPE 01913***	Docente	Titular
César Alberto da Silva – SIAPE 01662***	Docente	Titular
Cláudio Maximiliano Zaina – SIAPE 02086***	Docente	Titular
Kleber Manrique Trevisani – SIAPE 01913***	Docente	Titular
Márcia Jani Cícero do Nascimento – SIAPE 01344***	Docente	Titular
Vilson Francisco Maziero – SIAPE 01226***	Docente	Suplente
Danilo Codeco Carvalho – SIAPE 02355***	Docente	Suplente
Marcelo Roberto Zorzan – SIAPE 01650***	Docente	Suplente
Marcos do Nascimento – SIAPE 01578***	Docente	Suplente
Melissa Marchiani Palone Zanatta – SIAPE 01913***	Docente	Suplente
Ricardo Cesar Câmara Ferrari – SIAPE 02293***	Docente	Suplente
Paulo Roberto Rosa – SIAPE 01038***	Docente	Suplente

Paulo Sergio Garcia – SIAPE 01869***	Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	Titular
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	Suplente
Robson Brito Santos – Prontuário PE3022***	Discente	Titular
Gabriella Guedes da Silva Oliveira – Prontuário 3000***	Discente	Suplente
Giovanna Thomazini – Prontuário PE3015***	Discente	Suplente

Art. 2º Este colegiado é responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É órgão consultivo e deliberativo.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora de trabalho semanal.

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes terá vigência até 17 de agosto de 2025.

Art. 5º O Mandato do Colegiado para os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo terá vigência até 17 de agosto de 2023.

Art. 6º Revogar a PORTARIA PEP IFSP N° 0301, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Art. 7º Convalidar os atos dos membros a partir do dia 23 de outubro de 2023

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 27 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 27/10/2023 11:54:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639784

Código de Autenticação: 1ac2dbd9b9

